

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO 00014/2025****Disponibilização: 07/10/2025 às 14h49m****PROVIMENTO Nº 14/2025 /CGJCE**

Promove alteração nas disposições constantes do Provimento nº 04/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral).

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Provimento nº 04/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará) às disposições da Decisão **proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0007505-66.2023.2.0.0000**;

**CONSIDERANDO** o teor das decisões Ids. 0106744 e 0335914, proferidas nos autos do Processo Administrativo nº 8509138-18.2025.8.06.0000 (SEI);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conferir nova redação ao parágrafo do Provimento nº 04/2023/CGJCE abaixo indicado, que passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1.667. (...)

§1º O edital deverá ser publicado por 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou no Cartório, no Fórum da comarca e na sede da Prefeitura, ou ainda, noutro local de fácil acesso na cidade, se no local não houver imprensa diária, admitida ainda a publicação do edital em meio eletrônico.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/155828> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

